



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 490/2006

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aprovou e Eu, TOMÁS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:12361007811066 - Aquisição de ônibus escolar

FONTE: 01105 – Alienações de Ativos da Educ. – Exerc. Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material PermanenteR\$- 15.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 15.500,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos reais) de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

2216.01.01 - Alienação de 01 ônibus 1985 - Educação ..R\$- 15.500,00

FONTE: 01105 – Alienações de Ativos da Educ. – Exerc. Corrente

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2006.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal